Imagem gravada em meio digital pela Image One, extraída do original de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE a ser registrada pelo 6o. Ofício de RTD do RJ, sob o número de controle RMD 06_000.002, para guarda e conservação, nos termos dos arts. 127, VII e 142 da Lei 6.015/73 e 41 da Lei 8.935/94.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Paço Municipal " Messias Rolim da Silva"
Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro
CEP 18.170-000 - Caixa Postal 243 - Piedade - SP
Fone (015) 244-3030 Fax (015) 244-3151

Lei nº 3575 de 24 de março de 2005

"Dá denominação à ponte localizada no Bairro da Vila Maria"

José Tadeu de Resende, Prefeito do município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Piedade aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art.1º - A ponte localizada entre as Avenidas Raymundo Nonato Leite e Antonio Corrêa da Silva e tem a Praça Humberto Tardelli (paineira), passa a Ter a seguinte denominação:

"PONTE HUMBERTO DE ANDRÉA"

Art.2º - As despesas decorrentes da presente lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art.3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piedade, em 24 de março de 2005

José Tadeu de Resende
Prefeito Municipal

Autor do Projeto: Vereador Marcelo Tavares do Rego

Imagem gravada em meio digital pela Image One, extraída do original de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE a ser registrada pelo 6o. Ofício de RTD do RJ, sob o número de controle RMD 06_000.002, para guarda e conservação, nos termos dos arts. 127, VII e 142 da Lei 6.015/73 e 41 da Lei 8.935/94.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

Paço Municipal " Messias Rolim da Silva"
Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro
CEP 18.170-000 - Caixa Postal 243 - Piedade - SP
Fone (15) 3244-3030 Fax (15) 3244-3151

JORNAL DO MUNICIPIO DE PIEDADE

DATA: 12/04/05

EDIÇÃO Nº 58

Lei nº 3575 de 24 de março de 2005

"Dá denominação à ponte localizada no Bairro da Vila Maria"

José Tadeu de Resende, Prefeito do município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Piedade aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art.1º - A ponte localizada entre as Avenidas Raymundo Nonato Leite e Antonio Corrêa da Silva e tem a Praça Humberto Tardelli (paineira), passa a Ter a seguinte denominação: "PONTE HUMBERTO DE ANDRÉA"

Art.2º - As despesas decorrentes da presente lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art.3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piedade, em 24 de março de 2005

José Tadeu de Resende
Prefeito Municipal

Autor do Projeto: Vereador Marcelo Tavares do Rego